



**PREFEITURA DE CROATÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 013**

**12 DE ABRIL DE 2021**

Ratifica, no âmbito do Município de Croatá, o Decreto Estadual de nº 34.031, de 10 de abril de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 34.031, de 10 de abril de 2021, o qual mantém as medidas isolamento social rígido contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação das atividades econômicas que indica;

**CONSIDERANDO** que ainda são elevados os números de casos confirmados e de óbitos pela COVID-19 em todo o Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O funcionamento das atividades de comércio, durante o isolamento social previsto neste Decreto, observará o seguinte:

I - das 20h da sexta-feira às 5h da segunda-feira, sujeitar-se-ão às regras de isolamento social rígido estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

II - nos demais dias e horários, o comércio de rua e serviços, inclusive restaurantes, funcionarão de 7h às 13h, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, nos termos do § 9º do artigo 7º do Decreto



**PREFEITURA DE CROATÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

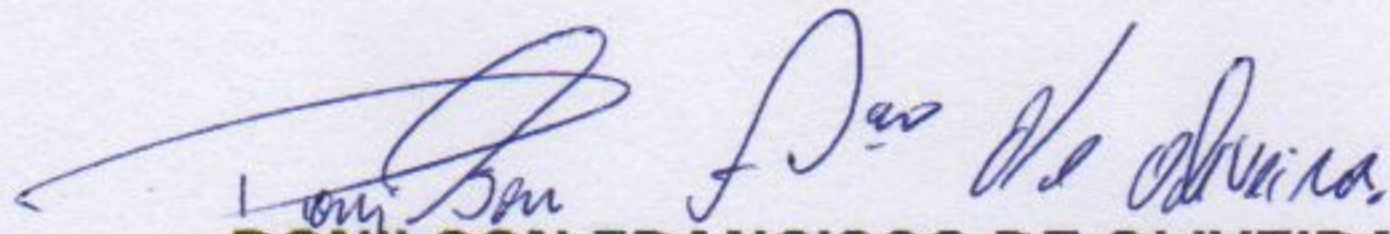
Estadual nº 34.031, de 10 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Croatá, as demais disposições do Decreto Estadual de nº 34.031, de 10 de abril de 2021, cuja cópia é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º.** Nos trabalhos presenciais todos os protocolos sanitários devem ser rigorosamente cumpridos, como, por exemplo, o uso obrigatório de máscaras, o distanciamento mínimo, a higienização dos espaços e mobiliários, o fornecimento de álcool 70%, dentre outros que se façam necessários.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos 12 de abril de 2021.**

  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal